

**LEI MUNICIPAL Nº 4815**  
**PROJETO DE LEI Nº 5217**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 253.370,59 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
XXX	02 06 06	12 361 1203 2.338 3390 30	253.370,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 253.370,59</b>

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, recurso da DR 106.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**